

1. Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE**, devidamente qualificado no Termo de Adesão de Pessoa Física para Planos Pós Pagos (“Termo de Adesão”), parte integrante deste Contrato de Permanência – Pós Pago (“Contrato de Permanência”) e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP (“Contrato SMP”), tendo recebido as condições comerciais vantajosas oferecidas pela **CLARO** e mencionadas no Termo de Adesão, podendo ser desconto para aquisição de aparelho ou preços promocionais mais vantajosos (“Benefícios Comerciais”), o **ASSINANTE** se compromete a permanecer como usuário da **CLARO**, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses (“Prazo de Permanência”), contados da data de assinatura deste instrumento, conforme regulamentação da Anatel.

2. O **ASSINANTE** tem plena ciência de que lhe é facultada a aquisição do Aparelho sem a obrigação de aderir às condições deste instrumento, mas sem a concessão do Benefício Comercial.

3. Caso o **ASSINANTE** desista do Benefício Comercial mencionado do Termo de Adesão e solicite o cancelamento de seu Contrato SMP antes do término do Prazo de Permanência, estará sujeito ao pagamento de multa rescisória, proporcional ao tempo restante para o término do Prazo de Permanência e ao valor do benefício comercial concedido, conforme consta do Termo de Adesão e/ou Regulamento da Promoção escolhida pelo **ASSINANTE**.

4. Se o **ASSINANTE** solicitar a suspensão temporária do Plano de Serviço contratado, nos termos constantes do Contrato SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a ser contado quando o Contrato SMP foi reativado.

5. Caso o **ASSINANTE**, durante o Prazo de Permanência, solicite a alteração das condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Adesão, as seguintes regras deverão ser observadas:

5.1 Caso a solicitação seja de migração para outro Plano de Serviço Pós Pago que não ocasione uma diminuição da franquia inicialmente contratada, o **ASSINANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do Prazo de Permanência;

5.2 Caso a solicitação seja de migração para outro Plano de Serviço que ocasione uma redução no valor inicialmente contratada, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no Termo de Adesão.

5.3 Caso a solicitação seja de alteração das condições originalmente contratadas, considerando Plano de Serviço e/ou Pacotes contratados, que ocasione a diminuição da

franquia inicialmente contratada, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no Termo de Adesão.

5.4 Caso o **ASSINANTE** tenha seu Plano de Serviço suspenso em virtude de inadimplência, conforme previsto no Contrato SMP, bem como na hipótese de Portabilidade para outra Operadora de Serviço Móvel Pessoal, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no Termo de Adesão.

6. Neste ato, o **ASSINANTE** declara estar recebendo o Aparelho em perfeitas condições de uso, conforme teste realizado no ato da venda, declarando, ainda, estar ciente que a responsabilidade pela troca e/ou assistência técnica é exclusiva do fabricante do Aparelho, cujos dados de contato e condições de garantia constam no respectivo manual, entregue neste ato ao **ASSINANTE**.

7. O **ASSINANTE** reconhece que é integralmente responsável pela guarda e propriedade do Aparelho, inclusive nos casos de perda, furto ou roubo do mesmo, ainda que este tenha sido adquirido junto à **CLARO**.

8. O **ASSINANTE** reconhece e, desde logo, concorda que a **CLARO** retém o direito de ceder o crédito descrito neste instrumento, independente de qualquer notificação prévia.

9. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações, valendo como título executivo extrajudicial, para fins do art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

10. O **ASSINANTE** reconhece que o desbloqueio de aparelho adquirido nas Lojas **CLARO** será efetuado de forma gratuita.

11. O **ASSINANTE** poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC da **CLARO**, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

12. Fica eleito o foro do domicílio do **ASSINANTE** para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as Partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

_____/_____/20____

ASSINATURA